

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



Democratas



INDICAÇÃO Nº 347 / 2019

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CARGO DE PSICOLOGO EDUCACIONAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO

C.C.: EXMO SR. PREFEITO - DARCI LERMEN

C.Cc: Sr. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Professor Luiz Vieira)

AUTORA: Francisca Ciza

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA

DE 24 / 09 / 19
Em Discussão Única

Presidente

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Legislativo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

Solicitamos a criação do cargo de PSICOLOGO EDUCACIONAL na Rede Municipal de ensino para atuação junto a equipe multidisciplinar que, tão bravamente vem lutando e contribuindo para a melhoria da educação e formação de nossos alunos.

JUSTIFICATIVA

O papel do psicólogo escolar é o de agente de mudanças neste ambiente, no qual busca promover a reflexão e conscientização dos grupos que compõem a escola (alunos, profissionais e responsáveis), acerca do melhor funcionamento do processo educacional, dentro da realidade da instituição, diagnosticando estas situações para planejar as ações que irão beneficiar esse cenário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



Cada dia nos deparamos com situações escolares trágicas que alcançam a mídia e que refletem um vazio que existe na estrutura escolar, que seria a importância do trabalho do psicólogo educacional.

O trabalho desse profissional, entre outras possibilidades, tem foco em diagnóstico precoce de condições psicológicas que afetam o aprendizado dentro e fora da escola, geram desvios comportamentais e aumento da violência e o encaminhamento a tratamento especializado de forma precoce, diminui os impactos na vida desse futuro cidadão.

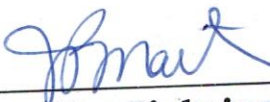
O direito a educação implica em qualidade dos serviços prestados à população e em especial ao usuário da escola pública para o seu pleno desenvolvimento, conforme previsto na Constituição Federal (1988, Lei de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

A contribuição da PSICOLOGIA ESCOLAR consiste em identificar os fatores psicológicos, sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica e que precisam necessariamente de intervenção conjunta com educadores, assistentes sociais, dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva.

Sendo assim, a escola sem preparação para atender seus alunos em seus conflitos sociais, psicológicos e educacionais se torna um mecanismo de exclusão, a função da escola não é só preparar os alunos para prova, mas prepará-los para a vida e para a cidadania.

Peço aos meus nobres colegas e ao excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Sr. Luiz Alberto Castilho, que olhem com desvelo para a situação acima exposta. Desta forma solicito que seja aprovado por esta Casa de Leis.

Parauapebas, 23 de setembro de 2019.



Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora